

200 4/11/94

RESOLUÇÃO Nº 285 /94, em aditamento à RESOLUÇÃO TRE nº 271/94
(DOE. Parte III, de 25.07.94)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a movimentação de Juizes de Direito na Circunscrição des-
te Estado e a necessidade de alteração na constituição
da JUNTA APURADORA abaixo relacionada para o 2º Turno do
Pleito de 03.10.94,

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Juizes de Direito para
prestarem auxílio aos Juizes-Presidentes de Zonas Eleito-
rais para os trabalhos de Apuração de que se cuida,

R E S O L V E

 ARTIGO 1º - Fica constituída, para fins de apuração das Eleições a se-
rem realizadas em 15.11.94, a seguinte JUNTA:

RIO DE JANEIRO - 14ª ZE - 159ª JA: Juiz-Presidente CLAUDIO TAVARES -
OLIVEIRA no lugar de ODETE KNAACK DE SOUZA.

ARTIGO 2º - Ficam designados para auxiliares dos Juizes das respecti-
vas Zonas Eleitorais abaixo enumeradas, os seguintes Juí-
zes de Direito relacionados:

RIO DE JANEIRO - 1ª ZE: Juiz LUIS GUSTAVO GRANDINETTI DE CARVALHO;

RIO DE JANEIRO - 2ª ZE: Juiza CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA;

RIO DE JANEIRO - 3ª ZE: Juiz FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL;

RIO DE JANEIRO - 4ª ZE: Juiza MARILENE GOMES FERNANDES;

RIO DE JANEIRO - 10ª ZE: Juiza VALÉRIA DARCHEUX NASCIMENTO;

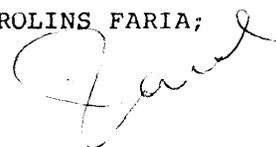
RIO DE JANEIRO - 11ª ZE: Juiz FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO;

RIO DE JANEIRO - 12ª ZE: Juizes LUCIA MARIA DA SILVA LIMA

RIO DE JANEIRO - 13ª ZE: Juizes PAULO DE TARSO NEVES, CINTIA SANTA -
RÉM CARDINALI, GILBERTO CAMPISTA GUARI-
NO e EDUARDO MARQUES HABLITSCHK;

RIO DE JANEIRO - 14ª ZE: Juiz REINALDO PINTO ALBERTO FILHO;

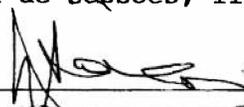
RIO DE JANEIRO - 5ª ZE: Juiza DENISE ROLINS FARIA;



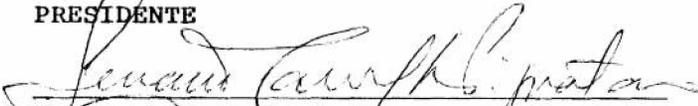
.. /

RIO DE JANEIRO - 16ª ZE: Juiz ORLANDO DE ALMEIDA SECCO;
RIO DE JANEIRO - 17ª ZE: Juíza MARIA LUCIA KARAN;
RIO DE JANEIRO - 18ª ZE: Juiz WILSON NASCIMENTO REIS;
RIO DE JANEIRO - 19ª ZE: Juíza LIDIA MARIA SODRE MORAES;
RIO DE JANEIRO - 20ª ZE: Juiz WERSON FRANCO PEREIRA REGO;
RIO DE JANEIRO - 21ª ZE: Juíza REGINA PIRES DUARTE;
RIO DE JANEIRO - 23ª ZE: Juiz CARLOS ALBERTO PONCE DE LEON;
RIO DE JANEIRO - 117ª ZE: Juiz EDUARDO MAYR;
RESENDE - 31ª ZE: Juiz EDUARDO GUSMÃO ALVES DE BRITO;
RIO BONITO - 32ª ZE: Juíza MARIA ISABEL GONÇALVES TRISTÃO;
SÃO JOÃO DE MERITI - 46ª ZE: Juiz PAULO SERGIO PRESTES DOS SANTOS;
CASIMIRO DE ABREU - 50ª ZE: Juiz PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO;
PETRÓPOLIS - 65ª ZE: Juíza MARIA TEREZA PONTES GAZINEU;
NITERÓI - 71ª ZE: Juiz RICARDO SILVA BUSTAMANTE;
NOVA IGUAÇU - 82ª ZE: Juíza MARIA AGLAE TEDESCO VILARDO;
BARRA DO PIRAFI - 93ª ZE: Juíza ROSA HELENA PENNA MACEDO GUITTA;
ANGRA DOS REIS - 116ª ZE: Juiz CARLOS FERREIRA ANTUNES.
NOVA IGUAÇU - 67ª ZE: Juizes ANTONIO JAYME BOENTE e MARCUS H. P. BASILIO.
ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

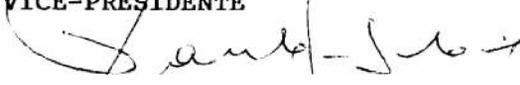
Sala de Sessões, 11 de novembro de 1994.



DES. YOUSSEF SALIM SAKER
PRESIDENTE



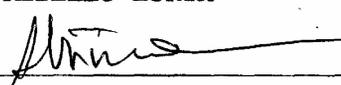
DES. GENARINO CARVALHO PIGNATARO
VICE-PRESIDENTE



PAULO CÉSAR SALOMÃO
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL



PAULO GUSTAVO REBELLO HORTA



ARNALDO ESTEVES LIMA



SEBASTIÃO COSTA



JOSE ANTONIO FICHTNER PEREIRA



ALCIR MOLINA DA COSTA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL